

DECRETO Nº 6.400 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 5.185, DE 27 DE JANEIRO DE 1995, QUE FIXA ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Os incisos IV e VI do art. 21 do decreto nº 5.185, de 27 de janeiro de 1995, que fixa atribuições dos cargos do Departamento Municipal de Água e Esgoto, passam a vigorar com a seguinte redação:

"IV - operar equipamentos acoplados aos veículos, como bombas, aparelhos de desobstrução de esgotos, de sucção auto vácuo e outros; auxiliar em outras atividades, quando necessário, de acordo com a designação da supervisão imediata onde presta serviços;

VI - zelar pela integridade e asseio dos veículos, dirigindo-os de forma econômica e cuidadosa, cuidar do cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho e do Código Nacional de Trânsito no exercício de suas funções;"

ART. 2º - O parágrafo 1º do artigo 21 do decreto nº 5.185/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§1º** - O candidato deverá possuir a Quarta Série do 1º Grau e Carteira Nacional de Habilitação, Categorias C, D ou E e experiência de, pelo menos, dois anos."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA
Diretor do DMAE

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2326, de 09/12/99.